

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 19 de abril de 2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela OCP – PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A. (“OCP”), do controlo exclusivo da HOLON, SGPS, S.A. (“Holon”), mediante a aquisição das ações representativas da totalidade do capital social desta última.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **OCP** – sociedade de direito português dedicada, primordialmente, à distribuição grossista de produtos farmacêuticos e de outros produtos de saúde em Portugal. A OCP integra o grupo Celesio, com atividades na logística, comércio e prestação de serviços farmacêuticos e cuidados de saúde, controlado pela McKesson Corporation.
- **HOLON** – sociedade de direito português que agrega um conjunto de participações de controlo em sociedades com atividades centradas na comercialização de produtos farmacêuticos e outros produtos de saúde em Portugal e na prestação de serviços a farmácias.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 15/2016 – OCP/Holon**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 26/04/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)